

SUMÁRIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO	1
-----------------------------	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM. SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 259/2021-SEMAD DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA ATRAVÉS DA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 30.052.887/0001-22. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 259/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica nos povoados do Município de Pindaré Mirim – MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O prazo de execução do objeto será até dia 12 de maio de 2023, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações: 02.11 – Sec. De Infraestrutura, Urbanismo, Transporte. 15.451.0309.1038.0000 – Pavimentação Asfáltica de vias Urbanas e Rural. 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 259/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Edson de Sousa Pereira. SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 14/11/2022.

